



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO GERAL

2.419/2024

05/03/2024 08:56 hs

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DE
Ass.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATAÇÃO DIRETA

Demanda:

Solicito a contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais destinados à manutenção de veículos leves, conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa:

Essa manutenção é preventiva, periódica e obrigatória à preservação da garantia de fábrica sobre os veículos.

Fundamento Legal:

Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/2021

Informações Complementares:

A compra não é recorrente e segue amparada pela garantia ofertada pelo fabricante/fornecedor, extinguindo assim a necessidade de contratação para atendimento/suprimento/reposição no presente exercício. Informamos ainda ter sido verificado e não haver contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir esta demanda.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Americana, 01 de Fevereiro de 2024.

Celso Roberto Fabricio Junior
Encarregado de Serviços – Matricula: 15.442

REQUISIÇÃO: 214.245-247/24
FORNECEDOR: 03358492/0011-5
VALOR (R\$): 1031,19
CND FEDERAL (FLS): 24
CNDT (FLS): 25
FGTS-CRF (FLS): 23
CEISONEP: 26
TCESP: 27

AUTORIZO

Luiz Carlos Cezaretto – CPF 095.833.378-54
Secretário Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Urbano

WS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Serviço de revisão periódica obrigatória em veículos leves (com fornecimento de materiais).

CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como "serviço e bem comum".

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa manutenção é preventiva, periódica e obrigatória à preservação da garantia de fábrica sobre os veículos, além de preservar a segurança dos seus usuários

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4ª e 5ª revisões obrigatórias (18.000Km ou 24 meses e 24.000Km ou 30 meses, respectivamente) a serem executadas na motocicleta Honda CG Start 160 2022/22 de placa GDM4F17 - chassi nº 9C2KC2500NR048174, percentente à frota municipal e utilizada por esta Secretaria para fins de fiscalização, conforme descrito abaixo:

ITEM Nº	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	un	01	Serviço de 4ª revisão (18.000Km ou 24 meses), conforme manual Honda
2	un	01	Serviço de 5ª revisão (24.000Km ou 30 meses), conforme manual Honda
3	un	02	Filtro de ar
4	un	01	Kit revisão HOP 1000
5	un	01	Kit revisão HOP 12000
6	un	02	Graxa para moto PRO HONDA
7	un	01	Fluido lubrificante PRO HONDA

Observação: Fornecedores de serviço especializado e autorizado Honda informam que mesmo existindo um checklist padrão da marca, cada concessionária é livre para compor o seu pacote revisão (serviços e materiais). Assim, nesta contratação, serão considerados necessários apenas os itens que compõem a revisão padrão e conforme tabela acima.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Duas parcelas em intervalo aproximado de 180 dias.

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

WS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRAZO DE ENTREGA

Até 07 (sete) dias úteis a contar da data de envio da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento de Materiais e entrada do veículo nas dependências do prestador, o que deverá ocorrer mediante agendamento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento deverá ocorrer de forma definitiva, após a constatação de sua conformidade com o objeto desse instrumento, considerando-se as especificações, qualidade e quantidades contratadas, bem como, a garantia mínima ofertada (90 dias para serviços e 30 para materiais, salvo garantia superior ofertada pelo fabricante).

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento é **CELSO ROBERTO FABRÍCIO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 109.989.318-61 e lotado nesta Secretaria.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme a entrega, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente a ser indicada pelo fornecedor, na primeira quinta-feira após o 28º dia após o aceite do(s) documento(s) fiscal(is) pelo ordenador da despesa desta pasta, ficando condicionado à regularidade da empresa junto aos órgãos governamentais de controle.

O documento fiscal deverá, necessariamente:

- Estar em nome da empresa fornecedora do material e/ou serviço;
- Conter a especificação exata de acordo com a ordem de fornecimento ou serviço;
- Dados do tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - Av. Brasil, 85 – Centro - Americana/SP - CEP 13.465-901 CNPJ 45.781.176/0001-66;
- Dados bancários para a transferência de valores;
- Nº do respectivo processo administrativo;
- Nº da respectiva autorização de fornecimento ou ordem de serviço;
- Nº da respectiva nota de empenho; e
- Para Empresas "OPTANTES" pelo Simples Nacional, informar essa condição no corpo do documento fiscal. "NÃO OPTANTES", indicar a alíquota e o valor a ser retido na fonte referentes ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, conforme especifica a legislação abaixo:
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012;
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023; e
DECRETO MUNICIPAL Nº 13.280, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Promover o agendamento de forma a evitar a retenção desnecessária do veículo;
2. Prestação de serviço mediante a aplicação exclusiva de materiais em acordo com aqueles aprovados em orçamento;
3. Disponibilizar a entrega do objeto contratado no prazo e condições acordados, permanecendo disponível para atendimento à garantia ofertada; e
4. Apresentar ou manter atualizadas e disponível para extração em sites específicos os documentos abaixo:
 - CNPJ com empresa ativa;

WS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Certidão de Regularidade de FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade Fiscal - CND; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Esta contratação deverá ocorrer por dispensa de licitação, sendo selecionado o fornecedor que formalizar a melhor proposta por item unitário ou valor global.

ESTIMATIVA DO PREÇO

	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO
Serviços	R\$ 731,00	R\$ 692,00
Materiais	R\$ 353,11	R\$ 339,19
TOTAL GERAL	R\$ 1.084,11	R\$ 1.031,19

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços	Dotação orçamentária: 02.11.03.3.3.90-39 Vínculo detalhado: 01.110.0000 Ficha 555
Materiais	Dotação orçamentária: 02.11.03.3.3.90-30 Vínculo detalhado: 01.110.0000 Ficha 573

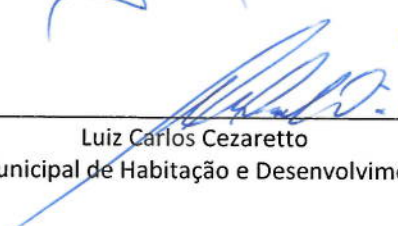
FONTE DE RECURSO

Municipal

Americana, 19 de Março de 2024.



Celso Roberto Fabricio Junior
Enc. de Serviços – Mat. 15.442



Luiz Carlos Cezaretto
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

WS